



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2026

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP**, consórcio com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10, sito na Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, cidade e comarca de Videira, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Marcelo Jose Borsatti, portador do CPF sob o nº 4*5.*90.*39-*8, no uso legal de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para atuar na sede do CISAMARP no endereço supracitado, no qual se refere no desempenho das atividades inerentes a profissão e contidas na tabela deste edital que regula o presente procedimento.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se à seleção de candidatos para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para admissão em caráter temporário e de excepcional interesse público, visando ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas, conforme a necessidade da Administração.

02 (DOIS) TÉCNICOS ADMINISTRATIVO	Vagas imediatas
-----------------------------------	-----------------

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento temporário de 02 (duas) vagas para o emprego de Técnico Administrativo. Todavia, durante o prazo de validade do certame, sobrevindo necessidade administrativa de nova contratação temporária para o mesmo emprego, poderá o CISAMARP promover o aproveitamento dos demais candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação, a existência de interesse público devidamente justificado, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos legais aplicáveis.

1.3 O referido edital está em conformidade com o Contrato de Consórcio Público do CISAMARP e demais legislações aplicáveis a espécie.

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.

Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

1.4 O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos supervisionado pela Diretoria Executiva.

1.5 A jornada de trabalho para o cargo de Técnico Administrativo será de 40 horas semanais de trabalho, sendo 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

1.6 O contrato para o cargo de Técnico Administrativo gozará de duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, em caso comprovada necessidade, se do interesse do CISAMARP.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três empregados, designada através da Resolução nº 19/2026.

1.8 Da remuneração e atribuições ao cargo:

1.8.1 Além da remuneração especificada na tabela abaixo, o contratado terá direito a vale-alimentação no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), disponibilizado em cartão magnético, e a ressarcimento de despesas com plano de saúde, nos termos da Resolução nº 017/2026.

CARGO/ PROFISSÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	- Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade; - Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações; - Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas; - Apoiar e executar as atividades e instruções dos superiores hierárquicos, bem como propor melhorias e implementações para a agilização dos serviços; - Operar os programas informatizados do consórcio, quer sejam advindos do âmbito local, Municipal, Estadual ou Federal, dando-lhes o tratamento adequado, criando backups, alimentando-os e propondo inovações e implementações; - Executar outras tarefas	40 horas semanais; 8 horas diárias – sendo de Segunda a Sexta-feira.	R\$ 3.854,19

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BORSATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.idoc.com.br/verificacao/C292-FD73-DEB6-70B6> e informe o código C292-FD73-DEB6-70B6

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.

Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653





CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá atender no ato da inscrição aos seguintes requisitos:
- 2.2. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 2.3. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 2.4. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições; Declaração de não acumulação ilegal de cargo/função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária (Conforme o Art.37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988) (ANEXO III);
- 2.6. Não ser aposentado por invalidez;
- 2.7. Aptidão física e mental;
- 2.8. Possuir o nível de escolaridade e qualificação exigidos para o exercício da função no Consórcio Público Interfederativo do Alto Vale do Rio do Peixe;
- 2.9. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que também será declarado no ato da posse. (ANEXO II)

III – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As inscrições e entrega da documentação para análise e classificação, serão realizadas exclusivamente de forma online via internet pelo formulário disponibilizado na página inicial do site do CISAMARP no link: <https://forms.gle/Pq9zwbjBUN69yaqs6>.
- 3.1.1 O e-mail utilizado para realizar a inscrição deve ser compatível com google forms. Qualquer informação será enviada para o email cadastrado.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas das 08:00 horas do dia 19 de Março de 2026 até às 23h59 min do dia 02 de Abril de 2026.
- 3.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá após a inserção de toda a documentação do formulário e envio do mesmo, entrar em contato com o CISAMARP para comprovar o recebimento pelo CISAMARP da sua inscrição pelo e-mail: rh@cisamarp.sc.gov.br.
- 3.4. Para fins de classificação o candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.
Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

requerimento de inscrição do formulário online e anexar no formulário fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área para o cargo de Técnico Administrativo;

3.4.1 No ato da inscrição o candidato poderá apresentar os seguintes documentos para fins de classificação e pontuação:

- c) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação e/ou Mestrado, reconhecido pelo MEC, mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído (ou digital original assinado digitalmente).
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou outro documento oficial que ateste a experiência na área pública e/ou privada.

3.4.2 Os títulos que porventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e/ou histórico e disciplinas, deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar acompanhados de documentos complementares, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações da carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas devidamente assinado pela instituição de ensino.

3.4.3 Em caso de declarações, deverá, OBRIGATORIAMENTE, estar acompanhada do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático e carga horária.

3.5 No ato de posse deverão ser apresentadas os documentos originais para conferência, mesmo os anexados no formulário, exceto os obtidos via sistemas que por si só sejam os originais, há não apresentação dos documentos idênticos aos inseridos no formulário motivará o indeferimento da vaga.

3.6 Não será admitida inscrição com falta de documentos.

3.7 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, havendo mais de uma será considerada a última realizada, sendo que somente desta serão analisados os documentos;

3.8 Efetuada a inscrição, os candidatos poderão realizar alteração e/ou inclusão de novos documentos até o último dia das inscrições pelo formulário online;

3.9 Nenhuma inscrição será realizada em desconformidade da forma, das datas e horários estabelecidos no item 3.1 e 3.2, sob qualquer condição, justificativa ou pretexto.

3.10 Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o(a) candidato(a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.

3.11 O edital de homologação dos inscritos será divulgado no órgão de publicação oficial do Consórcio <https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/porta&q=&id=&categoria=&dataInicial=26%2F02%2F2026&dataFinal=18%2F03%2F2026&excluiTermos=&codigoEntidade=343>, site <https://www.cisamarp.sc.gov.br/>.

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.
Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

IV – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:

4.1.1 TABELA – PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

CRITÉRIO - HABILITADO TEC. ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO
1- Diploma/certificado de conclusão de curso superior em qualquer área;	01 (um) para cada graduação concluída limitada a 03 (três pontos).
2- Comprovante de experiência na área pública em cargo administrativo;	02 (dois) pontos para cada semestre completo de experiência, limitado a 32 (trinta e dois) pontos;
3- Comprovante de experiência na área privada em cargo administrativo;	01 (um) ponto para cada semestre completo de experiência, limitado a 16 (dezesseis) pontos;
4- Pós-Graduação na área pública;	05 (cinco) pontos por pós-graduação concluída, limitado a 15 (quinze) pontos;
5- Mestrado concluído na área pública;	10 (dez) pontos por mestrado concluído, limitado a 20 (vinte) pontos;

4.2. Serão computados exclusivamente os semestres completos de 6 (seis) meses de experiência, desprezando-se integralmente os períodos inferiores a 6 (seis) meses.

4.2.1 Exemplo: 8 (oito) meses de experiência serão considerados como 1 (um) semestre completo; 11 (onze) meses como 1 (um) semestre completo; e 12 (doze) meses como 2 (dois) semestres completos.

4.3. O valor máximo da pontuação total é de 86 (oitenta e seis) pontos para o cargo de Técnico Administrativo. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público, registro em CTPS ou Contrato.

4.4. Para contagem do tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim, Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.
Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

31/12/2025.

4.5. Somente serão aceitos como comprovação de títulos, além do diploma, as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído (serão aceitos documentos assinados digitalmente ou com QRcode para validação, e para documentos antigos, assinatura manual, porém, com registro no verso do documento, ou ainda, declaração com menos de 6 meses da instituição de ensino confirmando a conclusão do curso, ou cópia autenticada em cartório).

4.6. Os títulos que por ventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhados de documento complementar, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações de carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas devidamente assinado pela instituição de ensino.

4.7. Em caso de declarações, deverá, **OBRIGATORIAMENTE** estar acompanhado do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático e carga horária.

4.8. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada acumulatividade de pontos.

4.9. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:

I- Maior pontuação na experiência com prova da na Área Pública;

II- Candidato(a) com maior idade;

III- Maior pontuação na formação técnica e/ou acadêmica;

IV- Sorteio.

4.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

I - Apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;

II - Não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;

III - Descumprir qualquer item deste Edital;

IV - Houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer nível, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade.

4.11. Realizada a classificação provisória, com a verificação da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no site do Consórcio www.cisamarp.sc.gov.br a partir do dia 10/04/2026.

V – DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

5.1. Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação, no prazo até 03 (três) dias úteis após a data de publicação da lista dos classificados no órgão oficial, devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e encaminhado ao CISAMARP para o e-mail rh@cisamarp.sc.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato verificar se o CISAMARP acusou recebimento, caso não seja acusado recebimento por parte do consórcio, deverá o candidatos e dirigir presencialmente até a sede do CISAMARP, sob pena de não conhecimento do recurso.

5.2. O recurso poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador, com procuração pública ou particular, com firma reconhecida por verdadeiro ou semelhança, contendo poderes específicos para a interposição de recurso no Processo Seletivo Nº 001/2026 do CISAMARP.

5.3. O recurso só será admitido para o único efeito de correção do notório erro de fato.

5.4. Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.

5.5. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

5.6. Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 5.1, a classificação final será homologada pelo CISAMARP e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e no site do Consórcio <https://www.cisamarp.sc.gov.br/>, a partir do dia 16/04/2026.

VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

6.2. A convocação será realizada mediante Termo de Convocação, enviado por e-mail ao endereço eletrônico do candidato, tendo este **10 (cinco) dias úteis** para comparecer no CISAMARP, munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- a)** Cópia do documento original da Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b)** Cópia e documento original da Certidão de Nascimento, Casamento ou comprovante de União Estável;
- c)** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (Se houver);
- d)** Carteira de Trabalho Digital e Previdência Social – CTPS e Extrato de dados do segurado INSS (emitir no aplicativo meu INSS, item meu cadastro Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP);
- e)** Comprovante de Inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;
- f)** Cópia do título de eleitor e certidão da Justiça Eleitoral, declarando a regularidade eleitoral do candidato;
- g)** Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.
Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- h) 01 foto 3x4 (recente);
- i) Cópia de declaração emitida pela Justiça Militar, ou Carteira de Reservista ou de Dispensa (masculino);
- j) Cópia e documento original da Certidão de Nascimento de filho(s), ou dependentes, (se houver);
- k) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, em cópia simples, acompanhados dos originais ou digitais, (diploma de Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado, se houver) exigido pelo requisito do cargo;
- l) Atestado de saúde mental, com relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo sobre consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, senso percepção; hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico; linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), bem como as demais diretrizes previstas em legislação e regulamentos dos Conselhos profissionais a que pertinentes as matérias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região ou Certidões Estadual e Federal do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Certidão Cível; (tirar no TJSC no link <https://www.tjsc.jus.br> - área certidões);
- o) Auto declaração de segmento étnico e racial (ANEXO I);
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável (ANEXO II);
- q) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária (ANEXO III);
- r) Declaração de bens (ANEXO IV);
- s) Declaração de dependentes (ANEXO V);
- t) Declaração de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da remuneração, caso não possuir o CISAMARP irá solicitar diretamente ao Banco citado a abertura de uma conta Salário;
- u) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional Médico do Trabalho (agendado pelo CISAMARP);

6.3. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da administração.

6.4. O não comparecimento no prazo estipulado nesse edital ou a falta de entrega da documentação

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.

Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

necessária, no prazo estipulado no item 6.2, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.5. A eventual contratação do candidato será regida pela CLT, não gozando de estabilidade.

6.6. O contratado será remunerado de conformidade com o salário referência mensal vinculado à função de Técnico Administrativo em conformidade com o definido na tabela do item 1.8.

6.7. O contrato de trabalho terá carga horária definida no item 1.5.

6.8. No ato da contratação, o candidato deverá realizar os procedimentos indicados pelo CISAMARP.

VII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site <https://www.cisamarp.sc.gov.br>, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer, não podendo, após o prazo final de inscrições, proceder a alterações ou juntada de documentos.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá às seguintes datas:

CRONOGRAMA	
19/03/2026 A 02/04/2026	Período de inscrições;
06/04/2026 A 09/04/2026	Análise da documentação e apuração dos pontos;
10/04/2026	Divulgação da classificação provisória;
13/04/2026 A 15/04/2026	Prazo para recursos referente a classificação provisória;
17/04/2026	Julgamento dos recursos;
20/04/2026	Divulgação da classificação final e homologação;

7.3. As datas pré-estabelecidas poderão sofrer alterações, a critério e necessidade do CISAMARP.

7.4. Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nomeado por ato do Consórcio CISAMARP.

7.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente Processo Seletivo.

7.7. Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será

Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.

Fone/WhatsApp: (49) 3531-1653



CISAMARP

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

eliminado da lista classificatória ao Processo Seletivo.

7.8. Não haverá garantia de vaga para nenhum candidato, sendo assim, o candidato selecionado que, no prazo para apresentação de documentos não comparecer, perderá automaticamente o direito a vaga.

7.9. Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua responsabilidade a atualização dos mesmos junto ao CISAMARP, até o final do período de inscrições a alteração deverá ser feita através do formulário de inscrição e após esse prazo, diretamente com o CISAMARP via e-mail rh@cisamarp.sc.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato verificar se o CISAMARP acusou recebimento, caso não seja acusado recebimento por parte do consórcio, deverá o candidato se dirigir presencialmente até a sede do CISAMARP, sob pena de uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado, considerando-se a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga.

7.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade do CISAMARP.

7.11. O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, instruída com documentos e encaminhada exclusivamente via e-mail rh@cisamarp.sc.gov.br ao CISAMARP em até 02 (dois) dias úteis da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7.12. Para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação do CISAMARP - Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Videira/SC, 18 de Março de 2026.

MARCELOJOSEBORSATTI

Diretor Executivo



Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

ANEXOS:

- I- **AUTO DE CLARAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL;**
- II- **DECLARAÇÃO PENALIDADES DISCIPLINARES;**
- III- **DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS E PROVENTOS;**
- IV- **DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES**
- V- **DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BORSATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/C92-FD73-DEB6-70B6> e informe o código C92-FD73-DEB6-70B6

Assinado por 1 pessoa: MARCELO JOSE BORSATTI



CISAMARP
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

ANEXO I

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CISAMARP

AUTO DECLARAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ Residente
domiciliado _____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Branca: ()

Preta/Negra: ()

Parda: ()

Amarela: ()

Indígena: ()

Mameluco: ()

Mulato: ()

Cafuzo: ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e
que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Videira/SC, _____ de _____ de 2026.

Nome completo

DECLARANTE



CISAMARP
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob Nº _____,

DECLARO para fins de nomeação no cargo de _____, junto ao CISAMARP

e em atendimento ao item 07 do inciso II anexo VI da Instrução Normativa n.TC-11/2011:

() não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares;

() ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme informações abaixo relacionadas:

Órgão: _____

Data da aplicação da penalidade: _____

Tipo da penalidade administrativa: _____

Estou ciente que prestar declaração falsa à Administração Pública é crime previsto no Art. 299 do Código Penal independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade das declarações prestadas neste documento.

Videira/SC, _____ de _____ de 2026.

Nome completo

DECLARANTE



CISAMARP
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS E PROVENTOS

Conforme Art.37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) A de dois cargos de professor;
- b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, portadora do RG n.º _____

DECLARO para que surtam os efeitos jurídicos e legais cabíveis, que:

() **NÃO** possuo provimento de qualquer outro cargo efetivo ou comissionado, emprego ou função pública, bem como recebimento de qualquer provento de aposentadoria decorrente do exercício de atividade pública, em entidades federais, estaduais ou municipais, bem como em autarquias, fundações, empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.

() **POSSUO** o provimento do seguinte cargo efetivo ou comissionado, emprego ou função pública acumulável por Lei: _____ (cargo e entidade).

DECLARO ainda que:

() **NÃO RECEBO** qualquer provento de aposentadoria decorrente do exercício de atividade pública.

() **RECEBO** provento de aposentadoria decorrente do exercício da seguinte atividade pública, acumulável por Lei: _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo
DECLARANTE



CISAMARP
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do
Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente

_____,
declaro, para fins de ingresso no serviço público, que:

() sou responsável pelo (s) seguinte (s) dependente (s) abaixo:

1 – Nome do Dependente:

Relação:

Data de Nascimento:

2 – Nome do Dependente:

Relação:

Data de Nascimento:

() Declaro **NÃO** possuir dependentes.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui apresentados são verdadeiros e que estou ciente das responsabilidades legais decorrentes de informações falsas, conforme a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo

DECLARANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C292-FD73-DEB6-70B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO JOSE BORSATTI (CPF 425.XXX.XXX-68) em 18/03/2026 17:05:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/C292-FD73-DEB6-70B6>